

João da Câmara Leme: O Polemista (1862-1879)¹

João da Câmara Leme: The Polemicist (1862-1879)

*José Janes*²

Resumo

O presente artigo nasce da investigação levada a cabo no âmbito de um trabalho académico que versa sobre as polémicas de João da Câmara Leme Homem de Vasconcelos (Funchal, 22 de fevereiro de 1829 – 13 de fevereiro de 1902), um ilustre madeirense do século XIX, cujos ramos por onde se embrenhou, profissionalmente, têm sido pouco esmiuçados do ponto de vista científico. O decurso desta investigação levantou matéria historiográfica que merece uma reflexão sob a forma de um artigo, que pretende ser um pequeno contributo para a História Contemporânea da Madeira e, simultaneamente, lançar novas pistas de investigação.

Individualidades há a quem a passagem dos tempos se revela benevolente. Por vezes, acabando por criar uma memória maior do que a sua própria vida. Tal não aconteceu com João da Câmara Leme Homem de Vasconcelos, a quem foi atribuído, na época, os epítetos de “justo” e “sábio”. No entanto, passados quase 120 anos da sua morte, poucos são os que se recordam do seu nome e, mais injusto ainda, raros são os que conhecem a sua intervenção nos campos científico, industrial e, sobretudo, político, apesar de ter sido um cidadão extremamente dedicado à generalidade da vida pública madeirense da segunda metade do século XIX.

O estudo que se apresenta incide sobre cinco polémicas que João da Câmara Leme manteve, particularmente com jornalistas e colegas de profissão, entre as décadas de 60

¹ Note-se que optámos, de um modo não demasiado rígido, pelas balizas de 1862 e 1879. Decerto discutíveis – todas as delimitações cronológicas têm algo de arbitrário –, estas datas não devem ser entendidas como cortes ou ruturas com o que quer que seja. Não poderíamos deixar de endereçar um especial agradecimento a Filipe dos Santos, Diretor de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira, pelo interesse nesta temática, pela cedência de valiosas referências e pela sugestão de pistas de investigação para o desenvolvimento deste labor.

² Mestre em Ensino da História e licenciado em História pela Universidade de Lisboa; email: c.mendesjanes@gmail.com.

e 70 de Oitocentos, e que versam sobre temas tão variados como a Educação, a Medicina e a Indústria. Com o objetivo de enquadrar tais polémicas, foi elaborada uma cronologia abreviada da vida de João da Câmara Leme, entre os anos de 1829 e 1879.

Palavras-chave: História Contemporânea; João da Câmara Leme; Polémicas; Escola Médico-Cirúrgica; Companhia de Açúcar Madeirense; Imprensa Periódica; Cabo Aéreo.

Abstract

This paper is the result of a research carried out in the context of an academic work that deals with the polemics of João da Câmara Leme Homem de Vasconcelos (Funchal, February 22nd, 1829 – February 13th, 1902), an illustrious 19th century Madeiran, whose branches he has explored professionally have been little researched from a scientific point of view. The course of this investigation raised historiographical material that deserves reflection in the form of a paper, which intends to be a small contribution to the Modern History of Madeira and, simultaneously, to launch new research clues.

There are individuals to whom the passage of time is benevolent. Sometimes ending up creating a bigger memory than their own life. This did not happen with João da Câmara Leme Homem de Vasconcelos, who was attributed, at the time, the epithets of “fair” and “wise”. However, almost 120 years after his death, few people remember his name and, even more unfair, rare are those who know of his intervention in the scientific, industrial and, above all, political fields, despite having been a citizen extremely dedicated to the generality of public life in Madeira in the second half of the 19th century.

The study focuses on five polemics that João da Câmara Leme held, particularly with journalists and professional colleagues, between the 1860s and 1870s, and that deal with themes as diversified as Education, Medicine and Industry. With the aim of framing such controversies, an abbreviated chronology of the life of João da Câmara Leme was drawn up between the years of 1829 and 1879.

Keywords: Modern History; João da Câmara Leme; Polemics; Medical-Surgical School; Madeira Sugar Company; Periodical Press; Aerial Cable.

João da Câmara Leme Homem de Vasconcelos, nome grande da cultura madeirense, foi também uma personagem controversa cuja visão progressista contribuiu para gerar polémicas com outros colegas e intelectuais da sua época. Com a cronologia que se segue pretende-se traçar uma linha temporal que permita enquadrar, ao longo do tempo, essas discussões. As fontes utilizadas para a construção desta cronologia encontram-se elencadas na secção destinada às referências bibliográficas.

A Vida do «Colbert madeirense»³ até ao seu Primeiro Governo (1829-1879)

1829 – João da Câmara Leme Homem de Vasconcelos nasceu no Funchal, no dia 22 de junho de 1829, filho do morgado António Francisco da Câmara Leme Homem de Vasconcelos e de D. Carolina Moniz de Ornelas Barreto Cabral.

1844 – Matriculou-se no Liceu e concluiu os estudos em 1846.

1847 – Partiu para França, onde obteve, em 1852, o bacharelato pela Universidade de Montpellier e, em 1857, o grau de doutor pela mesma instituição.

³ *Direito*, 13-12-1879. Este foi um dos inúmeros epítetos, com intenção depreciativa, atribuídos a João da Câmara Leme pela imprensa periódica madeirense. Vejamos outros exemplos: «laureão» (*A Voz do Povo*, 17-10-1878), «dr. José da Câmara Leme» (*A Voz do Povo*, 21-03-1879), «dr. João» (*Direito*, 30-10-1879), «dr. João Homem» (*Direito*, 03-11-1879), «João Homem» (*Direito*, 18-11-1879), «sr. dr. Câmara» (*Direito*, 02-12-1879), «Guizot da situação» (*Direito*, 13-01-1880), «Sr. Substituto» (*Direito*, 08-09-1880), «sr. ex-substituto» (*A Voz do Povo*, 30-07-1881), «sr. dr. Cannavial» (*A Voz do Povo*, 30-07-1881), «sr. Homem Cannavial» (*A Voz do Povo*, 30-07-1881), «sr. José Homem» (*A Voz do Povo*, 30-07-1881), «José João, Lord Escangalha» (*A Voz do Povo*, 25-09-1881), «sr. Joãozinho da Torneira» (*Voz do Povo*, 25-09-1881), «sr. K. Cannavial» (*A Voz do Povo*, 25-09-1881), «o professor de gymnastica» (*Direito*, 27-09-1882), «Snr. Dr. João de Vasconcelos» (CRACA, 1879, *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto*, p. 24). Quanto a processos cómicos, um dos mais utilizados pelo *Direito* é o exagero caricatural: «O que faz o sr. Governador civil? Mas toda a fecundidade do sr governador civil, toda a sciencia do Colbert madeirense, toda a pujança do Guizot da situação, limita-se à rapsódia de reproduzir velhos escriptos, cujos fructos não amadurecem» (*Direito*, 13-12-1879); «o sr. Camara Leme [...] pensou salvar a pátria idolatrada com amoreiras e bichos-da-seda! Aquellas, porém, vao secando... e os bichos estão enfermos; mas o salvador, ainda nos momentos de suas tonturas, pensa em dar-lhes vida pela operação cesariana!» (*Direito*, 20-03-1880). Menos subtil é o simples jogo com a forma e sentido das palavras, como insinua o *Direito*, por diversas vezes, que João da Câmara Leme tem alguns comportamentos concupiscentes: «Pois essa instituição não é de iniciativa de duas senhoras ilustres do Funchal? Não é verdade que o estado menos prospero d'essa associação é devido às exigências e planos postos em practica pelo sr. Dr. Câmara e as lições de gymnastica que alli dá às allunas?» (*Direito*, 28-02-1880); «Digam-nos, por quem são, que fructos tem dado essa eschola? Só sabemos, e o Progresso também sabe, que o sr. Dr. Camara ensinou... gymnastica às meninas.» (*Direito*, 05-01-80) «Em relação à associação de protecção e instrução para do sexo feminino funchalense e da sua eschola central... sua ex.^a com os seus optimismos levou-lhe o gérmen da morte ao seio com o seu inconveniente ensino de gymnastica impanou-lhe [...] a moral, que ouro de instituições taes.» (*Direito*, 12-03-1880); «Appropriou-se de uma ideia, havia muito aventada por nós já na imprensa, da fundação de uma associação do sexo feminino, ideia ampliada por uma senhora ilustre que deu à associação mais largos intuitos, por que conseguiu que ella fosse de protecção e instrucção do sexo feminino funchalense, associação, que o prestigio do nome de muitas senhoras respeitáveis, levou a efeito; mas o ouro d'esta instituição mareou com o ensino da gymnastica pelo próprio sr. dr. Camara» (*Direito*, 08-09-1880); ou, ainda mais grave, a afirmação de José Marciliano Silveira, em 1879: «Uma discípula de gymnastica, d'aquellas que o sr. dr. Camara ensinou a pôr na testa os dedos dos pés, achou um papel, em que tinha o seu nome em apenso a palavra laureado; leu Laureão, e dirigindo-se á mestra, perguntou-lhe; Mestra, o sr. dr. que nos ensina aquellas coisas (por não saber dizer gymnastica) chama-se agora Laureão? A mestra leu e disse-lhe: a menina não vê que acaba em ado e que não é Laureão mas laureado? A creança respondeu: – A mestra que desculpe, porque ando no ã-o-ão, e ainda não cheguei ao d-o-do» (SILVEIRA, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense e os seus credores – o "Athleta" e o Snr. Dr. João da Câmara Leme*, p. 8).

1850 – Traduziu para português a obra de Alexandre Dumas *O Conde de Hermann*, que tinha sido apresentada no Teatro Histórico de Paris, a 22 de novembro de 1849.

1855 – Foi nomeado membro titular na Sociedade Médica de Emulação de Montpellier.

1857 – Foi nomeado membro titular na Sociedade de Cirurgia e de Medicina de Montpellier e membro correspondente da Sociedade de Medicina de Marselha e de Nimes, e da Sociedade Imperial de Medicina de Marselha e da Academia das Ciências e Letras de Montpellier.

1857 – Foi admitido na lista dos candidatos ao título de membros correspondentes da Academia das Ciências de Montpellier.

1858 – Notabilizou-se ao desenvolver um importante trabalho científico intitulado, *Quelques considérations ayant pour but de démontrer que la théorie des combustions jette un grand jour sur plusiers points du domaine de la pathologie*.

1859 – Habilitou-se, perante a Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, a exercer clínica em Portugal e realizou a primeira operação cesariana concretizada com sucesso no país, conseguindo, assim, alcançar enorme prestígio e distinção entre os seus pares. Publica, nesse mesmo ano, vários estudos que lhe granjearam fama, entre eles *Études sur les ombellifères vénéueuses*, *Des rapports de l'alimentation avec la respiration*, *Aliments qui méritent le non de respiratoires*⁴ e *De la température l'homme et des animaux e De chaleur animale*.

1859 – Foi reconhecido no Concurso Universal da Academia das Ciências e Letras e, no ano seguinte, foi nomeado membro correspondente da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa.

1860 – Foi nomeado Demonstrador e Ajudante na 1.^a Cadeira na Escola Médico-Cirúrgica do Funchal, após ter realizado, um ano antes, a repetição dos atos perante o Conselho Científico da Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa.

1861 – Ganhou um prémio da Academia Imperial das Ciências, Artes e Belas Letras, de Caen.

1862 – Foi membro correspondente da Academia das Ciências, Artes e Belas Artes de Caen.

1862 – Lavrou o projeto de um novo regulamento para a Escola Médico-Cirúrgica do Funchal.

1863 – Nasce a sua filha Maria Eugénia.

1865 – Foi nomeado Delegado interino do Conselho de Saúde Pública do

⁴ Trabalho realizado em 1858, no âmbito de uma prova internacional, onde obteve o 4.º lugar.

Funchal, especializando-se nos dois anos seguintes como cirurgião principal da Santa Casa da Misericórdia.

1866 – João da Câmara Leme fez-se empresário ao lançar a primeira pedra para a fundação da Companhia Fabril de Açúcar Madeirense.

1867 – Foi nomeado Professor proprietário da Cadeira de Anatomia na Escola Médico-Cirúrgica do Funchal.

1868 – Redigiu um Relatório e Projeto de Regulamento para a Escola Médico-Cirúrgica do Funchal, desencadeando um aceso conflito com António da Luz Pita.

1868 – Publicou três opúsculos intitulados *Uma lição de clínica cirúrgica*, que versa sobre um caso curioso de ferimento por arma de fogo, *Uma oftalmia traumática* e *Breves considerações sobre uma laqueação da artéria ilíaca primitiva*, acusando explicitamente o seu colega, António Luz Pita, de incompetência.

1868 – Publicou um pequeno folheto, *O Dr. Antonio da Luz Pitta, o pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa e o Dr. João da Câmara Leme*, onde justifica a sua posição face à polémica com o farmacêutico da Escola Médico-Cirúrgica do Funchal.

1870 – Foi nomeado definitivamente Delegado do Conselho de Saúde da Madeira.

1870 – Discursou na reunião eleitoral do Partido Progressista, no dia 25 de março.

1870 – Obteve a patente de um invento que consistia no aproveitamento do açúcar que ficava no bagaço da cana-de-açúcar e que saía do moinho de espremer canas⁵.

1870 – Fundou *A Liberdade*, um «jornal político, literário e de conhecimentos úteis».

1871 – Escreveu um opúsculo, *Breves instruções sobre a cultura da beterraba*.

1871 – Iniciou uma contenda com a família Hinton por causa de uma alegada prática de plágio, desencadeando a tão badalada “Questão Hinton”.

1872 – Publicou uma carta sobre a nova moléstia da vinha dirigida ao chefe civil do Distrito do Funchal.

1875 – Fundou a Associação de Proteção e Instrução do Sexo Feminino Funchalense.

1875 – Patenteou o seu segundo invento, que consistia num aperfeiçoamento do primeiro, com impacto positivo nos resultados da Fábrica de S. João.

1876 – Fundou a Escola Central da Associação de Proteção e Instrução do Sexo Feminino Funchalense.

⁵ Por alvará régio de 10 de dezembro de 1870. João da Câmara Leme vai patentear mais duas invenções: uma em 1883 e a outra em 1896, fazendo estas parte já do moderno “Sistema Canavial”.

1876 – Publicou o folheto *Uma crise agrícola, um caminho aéreo e uma sociedade anónima*, em que pretendia fundar uma sociedade anónima, a Companhia iniciadora da viação por cabos de transporte na Ilha da Madeira.

1877 – Foi membro fundador da Associação Madeirense Promotora do Bem Público e de Auxílio Mútuo.

1877 – Encabeçou uma lista para a vereação da Câmara Municipal do Funchal.

1877 – Foi um dos fundadores do *Districto do Funchal*, órgão da Associação Madeirense Promotora do Bem Público e de Auxílio Mútuo.

1878 – Fundou, na antiga Praça da Rainha, a Escola de Sericultura.

1879 – Publicou um opúsculo, *Apontamentos para o Estudo da Crise Agrícola no Distrito do Funchal*.

1879 – Foi nomeado Governador Civil Substituto do Distrito do Funchal, por Anselmo José Braamcamp.

João da Câmara Leme Homem de Vasconcelos, ao longo da sua extraordinária existência (73 anos preenchidos), sob o ponto de vista profissional e académico, com uma copiosa produção em vários domínios do saber – medicina, ciência, jornalismo, poesia, indústria, educação, etc. –, marcou o século XIX madeirense pela sua cultura, empreendedorismo, espírito crítico e intervenção multifacetada. Em João da Câmara Leme, «um dos mais ilustres madeirenses do século XIX»⁶, a polémica surge como uma constante no seu comportamento. Ele foi, de facto, um cultor apaixonado da polémica. Julgamos, no entanto, que as razões que sustentam essa faceta serão multifatoriais: o seu génio arrebatador e indefetível; a sua têmpera rija e o seu amor à pátria que, por inúmeras vezes, levaram-no a opor-se energicamente a tudo o que, no seu entender, seria prejudicial aos interesses da Ilha, ou a perfilar ideias e posições que estariam muito à frente do seu tempo, como foi a sua insistência para a construção de um cabo aéreo, com o objetivo de realizar o transporte de géneros e produtos agrícolas para todos os concelhos da Ilha.

Firme e incontido por natureza, é, sobretudo, a partir dos anos 50 do seu século que começa a ser presença constante na imprensa e na vida pública, intervindo, como já foi referido, em múltiplos domínios da sociedade. Em 1852, ainda em França, escreveu uma carta ao então Governador Civil do Distrito do Funchal, em que asseverava que a pulverização de enxofre sobre as vinhas deveria debelar a doença

⁶ SILVA e MENESES, 1998, *Elucidário Madeirense*, vol. I, p. 231.

provocada pelo *oidium tuckeri*, que fustigou a Madeira durante dois anos. Como se veio a constatar mais tarde, a utilização deste químico foi crucial para combater a referida doença⁷.

João da Câmara Leme inicia a sua atividade na Escola Médico-Cirúrgica do Funchal com 31 anos de idade, após ter realizado a repetição de atos perante o Conselho Científico da Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, sendo este nomeado, sete anos mais tarde, Demonstrador de Anatomia e Professor Proprietário, após o reconhecimento do seu trabalho académico e científico. Porém, as divergências na Escola Médico-Cirúrgica começaram pouco tempo antes entre João da Câmara Leme e António Luz Pita⁸, e nunca chegaram a um razoável consenso⁹.

⁷ No início dos anos 70, a vinha da Madeira foi assolada por outra doença – a *phylloxera vastatrix*. João da Câmara Leme, uma vez mais, pôs os seus conhecimentos científicos ao serviço da sua terra. Numa carta enviada ao Administrador do Distrito, D. João Frederico da Câmara Leme, em agosto de 1872, apontou três vias necessárias e urgentes para estudar e lidar com esta calamidade: «1.^a – nomear uma comissão [...] encarregada de estudar a nova molestia [...], fazer ensaios e propor os meios mais convenientes para a debelar; 2.^a – criar em cada concelho uma comissão filial presidida pelo respectivo administrador [...], – comissões que corresponderiam com a comissão central dando conhecimento do desenvolvimento da molestia, dos symptomas observados, dos ensaios feitos, e dos resultados obtidos; 3.^a – fornecer, já pela caixa de socorros sendo possível, já por subscrições, [...] os recursos necessários para que essas comissões possam pôr em practica os meios que entenderem». LEME, 1872, *Carta sobre a Nova Molestia da Vinha na Madeira*, p. 9.

⁸ António da Luz Pita nasceu no dia 2 de setembro de 1802, na vila da Ponta do Sol. Formou-se, tal como o nosso polemista, nas distintas Universidades de Montpellier e Paris em 1830 e 1831, respetivamente. Foi membro de sociedades científicas nacionais e internacionais, contribuindo com diversos opúsculos sobre a sua especialidade e, ainda, assinando múltiplos artigos na imprensa local. Exerceu o cargo de Professor e Diretor da Escola Médico-Cirúrgica do Funchal entre os anos 1837 e 1868. Faleceu no Funchal a 23 de fevereiro de 1870. As razões da sua morte são atribuídas, indiretamente, a João da Câmara Leme, como bem ilustram os seguintes trechos, que foram extraídos dos discursos fúnebres: «atribulado pelos acesos desgostos que tão profunda e pungentemente o magoaram e lhe encurtaram os dias da sua existência», atribuído ao diretor da *Razão*; «E se a maledicência tentou tantas vezes negar-lhe o merecimento e manchar-lhe a reputação, amargurando-lhe os últimos dias de existência, é mais uma prova clara da sua superioridade, e a confirmação d'aquella regra bem conhecida de todos – *miserrimus homo qui inimico caret* [o homem infeliz é o que não tem inimigos]», palavras do seu colega João Baptista de Freitas Leal, *Razão*, 26-02-1870. Ainda sobre este episódio, vejamos um pequeno trecho, de um folheto anónimo, escrito nove anos mais tarde, intitulado *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense e os seus credores – o "Athleta" e o Snr. Dr. João da Câmara Leme*, que faz a seguinte referência: «O snr. dr. Camara, com os seus calumniosos escriptos, levou á sepultura um eminente facultativo, um homem honrado, o ex. ° sr. dr. António da Luz Pitta», p. 12.

⁹ Detetámos, no decorrer da nossa investigação, pelo menos quatro longas polémicas que se relacionam diretamente com estes dois colegas – emaranhadas num rol de inúmeras acusações, atribuições, questiúnculas que se traduziram em autênticas batalhas verbais, com troca de palavras e vexatórias de ambas as partes –, que apresentamos topicamente, de seguida, sem o cumprimento de uma ordem cronológica severa: A primeira é relativa ao Relatório e Projeto de Regulamento para a Escola Médico-Cirúrgica por Câmara Leme, em 1862, onde reivindicava uma série de alterações estruturais da Escola e que António Luz Pita não aprovava, por estas serem demasiadamente progressistas e, até, fraturantes. Este Relatório vai ser atribuído pela imprensa periódica (sobretudo pelo *Direito*) como sendo um dos principais motivos para o encerramento da Escola Médico-Cirúrgica do Funchal. A segunda teve a ver com uma acusação que António Luz Pita fez ao seu antagonista por este ter instigado a sua exoneração do cargo de Delegado de Saúde. A terceira teve a sua génese num opúsculo anónimo, mas que é

A Escola Médico-Cirúrgica do Funchal não ficou alheia a estas celeumas que revestiram um carácter de escândalo, particularmente no caso do projeto de um novo Regulamento Escolar, redigido e apresentado por Câmara Leme e que foi amplamente impugnado por vários membros da escola, sobretudo pelo próprio Diretor da escola, António da Luz Pita. Estes factos anormais fizeram com que fosse definida uma portaria encarregando João Ferreira Campos, membro do Conselho Superior de Instrução Pública que, por coincidência, se encontrava no Funchal, de «tomar conhecimento do estado actual dos estabelecimentos literários desta ilha»¹⁰. Coincidentemente, em plena reunião do Conselho Escolar, na presença deste e do Barão de Castelo de Paiva, eclodiu uma azeda discussão por causa de alguns poderes/competências, entre João da Câmara Leme e António da Luz Pita, sendo esta polémica amplamente difundida na imprensa regional, sobretudo em dois periódicos – o *Direito* (1857-1911) e a *Gazeta da Madeira* (1866-1869), este último substituto de *O Districto do Funchal* (1864-1865).

Como se pode ir constatando no decorrer deste labor, a imprensa periódica, essa fonte incontornável para o estudo do século XIX, foi palco privilegiado de todas as discussões públicas e sociais – podendo afirmar-se que “tudo passava na Imprensa” –, com ataques pessoais ferozes, pouco isentos e, por vezes, demonstrando realidades pervertidas. A imprensa periódica aparece-nos como fonte imprescindível da História, sobretudo dentro da nossa baliza temporal.

Curioso é também observar a esgrima linguística hiperbólica utilizada pelos intervenientes, acalorada por frases surdidas avulsas e ridicularizadas nos artigos.

atribuído a António Luz Pita, intitulado *Duas palavras em resposta a um artigo do Jornal de Pharmacia de Lisboa, acerca da eschola medico-cirurgica do Funchal por um antigo alumno d'esta eschola*, onde este acusa João da Câmara Leme de ter cometido alguns crimes (no âmbito da sua profissão). O médico ponta-solense, na qualidade de Delegado de Saúde (1869), opôs-se, aguerridamente, à construção de uma fábrica de açúcar e destilação de aguardente, contígua à Fábrica de S. João, alegando que a sua construção seria ilegal e não preenchia os requisitos urbanísticos, pois não se situava suficientemente afastada das casas de habitação, provocando imensa poluição em toda a baixa funchalense: «o fumo e o mau cheiro que taes fabricas produzem circumstancias extremamente nocivas». *Imprensa Livre*, 04-08-1869. As competências técnicas, quer de João da Câmara Leme por um lado, quer de António Luz Pita por outro, foram também alvo de bastante polémica, que foram constantemente plasmadas na imprensa regional (na *Razão* e no *Direito* por Luz Pita, e na *Imprensa Livre* por João da Câmara Leme). A este respeito Câmara Leme publica, em 1868, um interessante opúsculo de 24 pp., *Breves considerações sobre uma laqueação da artéria ilíaca primitiva, feita pelo snr. Dr. Antonio da Luz Pitta, em 16 de janeiro de 1868 por um aneurisma das artérias femoral e ilíaca externa*, onde expõe, detalhadamente, a «incompetência» de António Luz Pita relativamente a uma intervenção cirúrgica que fez, levando à morte do doente que foi intervencionado por ele: «Se, pois, o snr. Dr. Pitta não hesitou em apresentar-se em publico, e num acto tão solemne, a acusarnos, sem fundamento, de havermos commettido um crime», pp. 5-6; «Não admira, pois, que o snr. Dr. Pitta visse morrer d'uma intensa peritonite, 30 horas depois da operação que practicou por tão fatal processo, um pobre homem que, a não ter sido operado, estaria decerto ainda vivo e poderia viver ainda talvez bastante tempo», p. 21.

¹⁰ *Gazeta da Madeira*, 24-12-1867.

Normalmente, os periódicos serviam propósitos políticos e de propaganda, congregando diversos sectores ideológicos. Um jornal fazia uma análise ou atacava uma determinada personalidade e prontamente os visados respondiam no “seu” jornal ou, mais extensivamente, através de um folheto.

Os periódicos funchalenses eram autênticos porta-vozes políticos. A título de exemplo, o *Direito*¹¹, jornal fundado em 1840 por António Vicente Varela, foi um desses lugares privilegiados de observação das interações entre o escol madeirense, tornando-se testemunho precioso da segunda metade do século XIX. Com uma ligação íntima ao Partido Regenerador, este jornal foi um dos mais combativos e melhores divulgadores do espírito da Regeneração¹², conjugando informação com entretenimento político, principalmente no período em que João Augusto de Ornelas foi diretor, o qual, para além de ter sido um eminente e reconhecido escritor, foi, especialmente, um jornalista brilhante.

No início do mês de junho de 1866, a *Gazeta da Madeira* publica um conjunto de artigos que põem em causa a posição adotada por António Luz Pita, já jubilado da Escola Médico-Cirúrgica, que considera ilegítima a substituição da regência da 1.ª Cadeira por João da Câmara Leme¹³. Segundo os Estatutos da Escola Médico-Cirúrgica, os professores jubilados, como era o caso de António Luz Pita, podiam exercer plenas funções desde que manifestassem essa intenção e poderiam assim inviabilizar a sua substituição:

«Por estar vaga a cadeira que regia o snr. dr. Pitta, antes de haver sido jubilado, não pertencia ao snr. dr. Câmara substitui-lo na regência da cadeira; porque não era substituto do professor da 1.ª cadeira, mas sim mero ajudante e demonstrador della», como se constata no artigo 146 da lei de 29 de dezembro de 1836 que diz que «Esta cadeira terá um ajudante que será o preparador dos trabalhos anatómicos, o demonstrador e chefe da salla de dissecções, debaixo da inspecção do professor, e terá de ordenado 300\$000 reis.»¹⁴

Sendo assim, João da Câmara Leme não podia exercer, interinamente, a dita cadeira, porque António da Luz Pita, apesar de já se ter jubilado, ofereceu-se para

¹¹ Este jornal conheceu duas fases distintas até ao período de João Augusto de Ornelas: a primeira começou em 1840, assumindo o cônego natural da Ponta do Sol, António Vicente Varela, as funções de diretor e redator principal; e a segunda principiou em outubro de 1857, já com grande pendor político, com 93 números, sendo redator principal Pedro Maria Gonçalves de Freitas. Só a partir de outubro de 1859 é que este jornal se assume como um importante braço do Partido Regenerador, já com João Augusto de Ornelas como principal redator. OLIVEIRA, 1969, *Jornais e Jornalistas Madeirenses*, p. 16.

¹² MEDINA, 1993, *História de Portugal*, vol. IX, p. 12.

¹³ *Gazeta da Madeira*, 15-06-1867.

¹⁴ *Direito*, 08-06-1867.

lecionar na Escola Médico-Cirúrgica, «pelo tempo strictamente necessário que o governo de Sua Majestade nomeasse novo professor para cadeira vaga»¹⁵. Logo, os professores e lentes, apesar de já estarem afastados do ensino, conservavam, segundo o decreto de 26 de dezembro de 1860 – e se o rei não nomeasse um professor efetivo –, o seu cargo e a sua atividade normal. Vejamos o artigo 1.º e 4.º do decreto supracitado, a que o *Direito* faz referência:

«Se no caso do §.º antecedente, nenhum lente (proprietário ou substituto) se prestar a este serviço extraordinário, o chefe do estabelecimento convidará para elle os lentes jubilados, addidos á faculdade ou eschola. Ora como o dr. João da Câmara Leme não era lente proprietário, nem substituto, não cumpria assim as obrigações do seu lugar de ajudante. Portanto o “Direito” justifica que as acusações do dr. Luz Pita são legítimas, não é exato que o snr. dr. Pitta, tenha feito ao snr. dr. Câmara guerra tão injusta, quanto tenaz e acintosa.»¹⁶

O jornal continua a exposição e ironiza:

«o snr. Câmara começou no dia 18 de março [de 1867] a fazer o serviço das enfermarias de cirurgia, por delle ter sido encarregado pela comissão administrativa e não pela eschola, diz a Gazeta. É verdade. O snr. da 1.ª cadeira oficiou á ex.ma comissão administrativa, dizendo-lhe que, estando jubilado deixava o serviço do hospital, para que a comissão providenciasse a tal respeito. [...] devia a Gazeta dizer que o snr. dr. Câmara, indo fazer o serviço das enfermarias de cirurgia, nem uma só palavra dizia aos alunos sobre a clinica cirurgica, nem resposta dava ás perguntas que lhe eles fazião para sua instrução.»¹⁷

Enfatiza também as faltas de Câmara Leme:

«As faltas não forão mandadas arbitrariamente marcar pelo snr. dr. Pitta [...] o guarda da eschola é obrigado pelo regulamento a marcar as faltas não só do snr. dr. Câmara, mas as de todos os empregados da eschola e dos alunos.»¹⁸

Passado pouco mais de uma década deste episódio polémico (1880), já com João da Câmara Leme como Governador Civil substituto do Distrito do Funchal (1879-1881), este assunto é relembrado pelo *Direito*, sugerindo que este foi um acontecimento que gerou imenso ruído entre a elite funchalense, tal como se pode verificar nas duas transcrições seguintes:

«Entre os limitados estabelecimentos de instrucção publica pertencentes a este districto figurava com bastante crédito a Eschola Médico Cirurgica. [...] O Sr. Dr.

¹⁵ Gazeta da Madeira, 15-06-1867.

¹⁶ *Direito*, 08-06-1867.

¹⁷ *Direito*, 15-06-1867.

¹⁸ *Direito*, 15-06-1867.

Câmara, que se arvorava em inimigo cruel e injusto do dr. António da Luz Pitta [...] tractou de o desgostar e contrariar por todos os modos, ferindo o crédito da Eschola»; «Mas a eschola do sexo feminino? Digam-nos, por quem são, que fructos tem dado essa eschola?»¹⁹

«Nomeado o sr. Dr. Camara ajudante demonstrador da Eschola Medico Cirúrgica do Funchal, insurgiu-se pouco depois contra o presidente da mesma eschola [...]. Commeteu faltas no exercício das suas funções, desobedecia ao seu chefe, e não contente com essa rebeldia veio à imprensa depreciar o médico e envelhecer o charater do funcionario. O sr. Dr. Camara publicou um folheto com o título – o dr. Antonio da luz Pitta, o farmacêutico Francisco Xavier de Souza etc. N’este escripto difamou-se o médico, lavrou-se o descredito da eschola, matou-se a reputação dos filhos d’esta [...]. Perseguiu sua ex.^a, como delegado de saúde, com acinte e com crueldade o farmacêutico da Santa Casa, Francisco Xavier de Sousa, veterano da liberdade [...]. A perseguição era uma vingança, porque o sr. Sousa como membro do conselho da eschola medico-cirurgica havia votado consciosamente contra as tresloucadas exigências do ajudante demonstrador. E era tao acintosa, tao contrária à razão e à lei a perseguição inaudita que o sr. Dr. Camara fazia ao sr. Sousa, que a portaria de 3 de outubro de 1867 veio condemnar essa perseguição, conter nos limites da lei o sr. Dr. Camara, dando-lhe uma lição tal, que se sua ex.^a tivesse bastante dignidade havia se demitido; mas não fez o sr. Delegado de saude, porque tinha muito amor aos vencimentos»²⁰.

Outro acontecimento polémico que ficou, igualmente, de forma inelutável, relacionado com este período da Escola Médico-Cirúrgica (1866), foi a «Questão»²¹ entre João da Câmara Leme e o farmacêutico Francisco Xavier de Sousa²². Na génese da polémica está o sentido de voto do professor de Farmácia da Escola para que fosse retirado parte do ordenado a Câmara Leme enquanto Professor Demonstrador, ou seja, dos 300\$000 réis, que auferia, receberia apenas 25\$000 réis anuais – valor esse anteriormente aprovado pelo Reino. A justificação do Conselho da Escola era a falta de cumprimento dos deveres como docente, sendo Câmara Leme advertido múltiplas vezes pelo dito conselho e chamado ao cumprimento dos seus deveres. O que não parece ter tido o efeito desejado. Neste sentido, e em jeito de retaliação pelo voto do Professor de Farmácia e Secretário da Escola, a favor daquela penalização,

¹⁹ *Direito*, 05-01-1880.

²⁰ *Direito*, 08-09-1880.

²¹ Folheto intitulado *A Questão entre o Dr. João da Camara Leme, servindo interinamente de Delegado de Saúde no Districto do Funchal e o Pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa, secretario da Eschola Medico-Cirurgica da mesma cidade*, publicado em 1868, cujo autores são: Francisco Clementino de Sousa, filho de Francisco Xavier de Sousa, e António da Luz Pita.

²² Autor de uma vasta obra literária, ainda que pouco divulgada. Foi colaborador do *Direito* e do *Diário de Notícias*, utilizando o pseudónimo Faustino Brazão.

Câmara Leme «persegue»²³, segundo João Augusto de Ornelas²⁴, Xavier de Sousa, que na altura seria proprietário de uma botica que servia, por sua vez, a Escola Médico-Cirúrgica e o Hospital da Santa Casa e, ainda, acumulava o cargo de Secretário do Conselho e Demonstrador de Farmácia, na Escola²⁵. Câmara Leme justifica-se, mais tarde: essa «perseguição»²⁶ não teria sido feita por ele, mas sim pelo então administrador da Câmara do Funchal, António Leite Monteiro:

«oficiou ao snr. Administrador d'este concelho, ordenando-lhe que mandasse intimidar ao pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa, que nunca deixasse desamparada, isto é, sem pessoa competente habilitada para exercer a farmácia, nenhuma das boticas que administra, sob pena de ser processado e multctado na conformidade do Alvará de 22 de janeiro de 1810»²⁷.

Em suma, João da Câmara Leme coloca em causa a legitimidade de o farmacêutico fornecer a farmácia do Hospital de Santa Isabel e a da Escola Médico-Cirúrgica do Funchal.

O *Direito* aproveita esta polémica para referir várias situações em que o Demonstrador e Ajudante da 1.^a Cadeira não cumpriu com o seu dever e dá exemplos: seria obrigação de Câmara Leme ajudar o professor da 1.^a Cadeira, no ensino da Anatomia e Fisiologia, fazendo preparações anatómicas e demonstrando-as aos alunos, nos dias e horas para isso designados pelo Conselho escolar. No entanto, Câmara Leme não o fez. Nunca cumpriu os seus deveres, não só durante o tempo do curso feito pelo respetivo professor, que muitas vezes requisitou a

²³ Sendo acusado de ir a meio da noite medir a distância entre a botica de Francisco de Sousa e a farmácia da Santa Casa da Misericórdia. ORNELAS, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense – os seus credores e o snr. dr. João da Câmara Leme*, p. 5.

²⁴ João Augusto de Ornelas (1833-1886) foi fundador e diretor da 3.^a série do periódico *Direito* (1859-1886) e um dos mais implacáveis críticos do futuro 1.^o Conde de Canavial; nos quase 30 anos em que esteve a frente do jornal, não se privou de perseguir o autor de *Apontamentos para o Estudo da Crise Agrícola no Distrito do Funchal*. No nosso estudo, ainda que incompleto, constatamos que, na quase totalidade dos números editoriais, com mais veemência a partir de 1866, o nome do nosso polemista é sempre mencionado depreciativamente, como se se tratasse até de uma obsessão. Desconhece-se, porém, as razões que motivaram essa cólera que foi, por vezes, tão exagerada quanto injusta, verificando-se que há uma correlação entre a abundância adjetival utilizada pelo jornalista e o maior ou menor envolvimento de João da Câmara Leme nos acontecimentos que marcavam a atualidade.

²⁵ *Gazeta da Madeira*, 26-10-1867.

²⁶ Quase 20 anos após a ocorrência deste episódio, João Augusto de Ornelas afirma que João da Câmara Leme, enquanto Delegado de Saúde, andava a altas horas da noite com uma fita métrica a calcular a distância entre a botica de Francisco Xavier de Sousa e a farmácia do Hospital da cidade do funchal. ORNELAS, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense – os seus credores e o snr. dr. João da Câmara Leme*, p. 5.

²⁷ PITA e SOUSA, 1868, *A Questão entre o Dr. João da Camara Leme, servindo interinamente de Delegado de Saúde no Districto do Funchal e o Pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa, secretario da Eschola Medico-Cirurgica da mesma cidade*, p. 34.

presença do Ajudante Demonstrador (João da Câmara Leme) nas horas das aulas, mas que raramente compareceu nas mesmas, prejudicando assim os alunos ao não os habilitar para a realização do exame final e, ainda, auferia de um ordenado²⁸. O presidente do Conselho e Diretor da Escola Médico-Cirúrgica do Funchal endereça um ofício a Câmara Leme alertando para as consequências das suas faltas. A resposta não tardou e o polemista afirmou não reconhecer poder ao Conselho para impor tal obrigação, do ensino de Anatomia, que estava a cargo do Professor da 1.^a Cadeira, declarando: «NÃO ME ACHO DISPOSTO A DAR CUMPRIMENTO à deliberação do mesmo conselho»²⁹.

No seguimento desta perentória rejeição foram, desta vez, os alunos pedir diretamente a Câmara Leme que lecionasse o restante ano letivo, no entanto, o seu pedido foi rejeitado. A alternativa foi recorrer a outro professor da Escola, César Augusto Mourão Pita, que já tinha assumido a docência nos anos de 1865 e 1866, com autorização do Conselho. Os alunos do segundo ano (Jacinto de Sousa Ribeiro, Henrique José Vera Cruz, Lino Cassiano Jardim, Ângelo de Mendonça Franco e Nicolau Tolentino Camacho) assinam uma pequena circular onde mostram o seu profundo desagrado ao Conselho por esta situação caricata e aproveitam para enaltecer o altruísmo, o método e a proficiência de Mourão Pita.

Os factos que aludimos anteriormente foram utilizados pelo *Direito* para justificar o comportamento de Câmara Leme em relação ao seu colega – Francisco Xavier de Sousa. Segundo este periódico, a sua aversão ao farmacêutico devia-se ao facto de este ter votado a seu desfavor, quando o Conselho da Escola Médico-Cirúrgica do Funchal o censurou por não cumprir os seus deveres profissionais, tendo suspenso, devido às muitas faltas que dava, o pagamento de parte dos respetivos vencimentos, como Demonstrador e Ajudante da 1.^a Cadeira.

Outro episódio interessante foi aquele que aconteceu no dia 2 de maio de 1866 quando João da Câmara Leme convida para a sua casa, situada na rua da Carreira, João Gomes³⁰, Guarda da Escola Médico-Cirúrgica, levando-o a escrever uma declaração

²⁸ O *Direito* vai acusar, no início de 1880, João da Câmara Leme de acumular, no mês de agosto de 1879 (mês em que assumiu a função de Governador Civil substituto), simultaneamente, três ordenados: o de Governador Civil, o de Professor na Escola Médico-Cirúrgica do Funchal e o de Delegado de Saúde. *Direito*, 13-02-1880. No entanto, esta acusação foi desmentida, quase um ano depois, por Francisco Joaquim Pestana, Delegado do Tesouro, afirmando que não constava nenhum documento que provasse tal acumulação. *Diário de Notícias*, 17-02-1880.

²⁹ PITA e SOUSA, 1868, *A Questão entre o Dr. João da Câmara Leme, servindo interinamente de Delegado de Saúde no Districto do Funchal e o Pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa, secretario da Eschola Medico-Cirurgica da mesma cidade*, p. 19.

³⁰ Funcionário da Escola Médico-Cirúrgica, responsável por marcar as faltas aos professores.

em papel selado, referindo que o «dr. João da Câmara Leme tido dado aulas em todos os dias do mês de abril e que este cumpriu todos os seus deveres exemplarmente, como demonstrador e ajudante da 1.^a cadeira». O Conselho pediu uma audição ao Guarda para aferir tal declaração e este referiu que foi instigado a tal e que Câmara Leme não tinha cumprido, de facto, todos os deveres para que tinha sido nomeado³¹. O guarda acrescenta:

«mas não declarei que elle vinha sempre a horas diferentes cada dia entre o meio dia e duas horas da tarde, que não encontrava estudantes a essas horas e quando encontrava algum não ensinava anatomia, e nem fazia preparações anatómicas, contava alguns casos acontecidos em França, e se demorava algumas vezes meia hora quando encontrava algum, se retirava imediatamente quando se achava só. Não declarei também que s. s.^a nunca veiu á eschola ás horas marcadas no programma feito pelo conselho e afixado na eschola durante o mez de abril, nem ainda em todo este anno lectivo, pelo que marquei no competente livro as respectivas faltas. E igualmente não declarei que s. s.^a tinha faltado ultimamente a algumas sessões do conselho para que tinha sido convocado, e não fiz todas estas declarações porque s. s.^a só me mandou que escrevesse o que elle me disse, e estou arrependido de o ter feito»³².

Certamente que o futuro Visconde do Canavial (1880)³³ não se apercebeu que não podia invalidar o testemunho dos alunos da escola e, muito menos, da Comissão Administrativa da Santa Casa da Misericórdia.

Ainda sobre as supostas falsas declarações de João da Câmara Leme, João Augusto de Ornelas recorda outra ocorrência: o caso do aluno João Vieira³⁴. Segundo o jornalista, o aluno estaria matriculado no mês de outubro de 1866 e, todos os dias letivos, até abril de 1867, tinha ido à sala onde se lecionava Anatomia tendo sempre o cuidado de entrar nela depois de lá estar algum responsável pela aula. Por esta altura, João Vieira, já não sendo aluno da Escola Médico-Cirúrgica acede, mesmo assim, ao apelo do autor de *Poesias: Amor e Pátria*³⁵ para falar em nome dos alunos do primeiro e segundo ano da Escola, sem o consentimento deles, e redigiu um documento no qual diz que o dr. João da Câmara Leme:

³¹ PITA e SOUSA, 1868, *A Questão entre o Dr. João da Camara Leme, servindo interinamente de Delegado de Saúde no Districto do Funchal e o Pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa, secretario da Eschola Medico-Cirurgica da mesma cidade*, p. 26.

³² PITA e SOUSA, 1868, *A Questão entre o Dr. João da Camara Leme, servindo interinamente de Delegado de Saúde no Districto do Funchal e o Pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa*, pp. 26, 27.

³³ Obtendo, oito anos mais tarde, o título de Conde do Canavial. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Luís I, liv. 52, f. 72.

³⁴ Apelidado de Simão Cireneu e irmão do futuro conselheiro Manuel José Vieira, que desempenhou, por duas vezes, o cargo de presidente da Câmara Municipal do Funchal (1864 a 1868 e de 1899 a 1908).

³⁵ João da Câmara Leme publicou em 1887 um pequeno livro de poesia que intitulou *Amor e Pátria*, sendo acusado pelo escol da época de ter plagiado Almeida Garrett.

«na qualidade de demonstrador e ajudante da 1.^a cadeira da escola medico-cirurgica, sempre promoveu o adiantamento dos alunos; desde o princípio do anno lectivo ate à data da dicta declaração sempre compareceu com a maior regularidade no theatro anatómico, não faltando nunca que houvesse cadáver, e mostrando o mais vivo interesse pelo ensino; que se prestou sempre com a sua reconhecida intelligencia, declarado zelo e decidida boa vontade a esclarece-los e dirigi-los em todas as duvidas e dificuldades do ensino. Ora, este aluno declara que o dr. Câmara Leme apesar de não ter ordem do Conselho da Escola para a regência da 1.^a e 2.^a cadeiras, lecionou as cadeiras de anatomia e fisiologia, como se o seu conteúdo fosse da 2.^a cadeira. O inaudito foi que João Vieira apresentou um documento escrito, dizendo aos outros alunos que era um documento em favor da escola e dos professores e, por isso, não seria necessário fazer-lhes a leitura do documento. Portanto os demais colegas, do 1.^o e 2.^o anno, assinaram sem o ter previamente lido.»³⁶

Em 1866, no palácio do Conde Carvalhal, ao Largo do Colégio, era lançada a primeira pedra para a fundação, daquilo que foi, segundo Dinis Pacheco³⁷, a primeira grande e moderna unidade fabril do género³⁸ no panorama insular – a Companhia Fabril de Açúcar Madeirense. Porém, só quatro anos após a aprovação dos estatutos é que a Fábrica obteve licença para laborar. A justificação para tal atraso deveu-se, segundo João da Câmara Leme³⁹, à burocracia inerente ao processo da criação de uma sociedade por ações, o que levou, conseqüentemente, ao desinteresse dos principais investidores. Outro argumento utilizado foi que o processo de compra de grande parte da maquinaria (proveniente de França) sofreu sucessivos atrasos, devendo-se – julgamos nós –, aos conhecidos acontecimentos políticos, que este país atravessava. Ultrapassados estes primeiros anos conturbados, a Fábrica de S. João, da referida companhia, começou a laborar efetivamente em 1871.

³⁶ PITA e SOUSA, 1868, *A Questão entre o Dr. João da Camara Leme, servindo interinamente de Delegado de Saúde no Districto do Funchal e o Pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa*, p. 32.

³⁷ Importa referir que o estudo que conhecemos com maior fôlego académico sobre a Companhia Fabril de Açúcar Madeirense pertence a Dinis Pacheco, que reserva um subcapítulo na sua dissertação de mestrado, intitulada *Sociedades e estratégias empresariais nos sectores agro-industriais do vinho e cana sacarina na Madeira (1870-1930)*, para abordar, sucintamente, a história desta fábrica e o seu impacto no contexto industrial madeirense do século XIX. Cremos que, devido à carência de trabalhos de investigação sobre as importantes dinâmicas económico-industriais e seus intervenientes, sobretudo no segundo quartel do século XIX insular, esta temática poderá constituir uma importante linha de investigação que pode e deve ser, devidamente, explorada no futuro.

³⁸ PACHECO, 2012, *Sociedades e estratégias empresariais nos sectores agro-industriais do vinho e cana sacarina na Madeira (1870-1930)*, p. 13.

³⁹ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 4.

Apesar dos seus esforços iniciais, João da Câmara Leme foi fortemente contestado na imprensa em 1866⁴⁰ quando promoveu a fundação da Companhia Fabril de Açúcar Madeirense, com o intuito de proteger a cultura da cana doce e aperfeiçoar o fabrico do açúcar – várias vezes referido nos seus opúsculos; os principais proprietários e cultivadores não tomaram parte, por pequena que fosse, numa associação de que podia depender a sorte do mais importante ramo agrícola do Distrito. E, aquando do começo de laboração da Fábrica de S. João quando João da Câmara Leme a apetrechou com os aparelhos mais modernos e à custa de enormes sacrifícios de alguns credores, outros puseram em causa a viabilidade desta empreitada – como foi o caso de Tarquínio Torcato da Câmara Lomelino⁴¹.

Para a laboração da Fábrica eram necessárias garantias que os investidores iniciais não queriam acarretar. Eis que aparece, segundo João da Câmara Leme, um grande empresário madeirense «um character nobre, uma alma grande, um verdadeiro homem de bem»⁴², Roberto Leal. Este comprometia-se a garantir os pagamentos à empresa Lecointe frères Villete (fornecedora da maior parte das máquinas da Fábrica), caso houvesse incumprimento de pagamento por parte da Companhia Fabril de Açúcar Madeirense. Porém, para o estabelecimento deste contrato seria necessária a anuência da Assembleia Geral da Fábrica, o que levaria algumas semanas ou meses. Por esse motivo, a Direção da Fábrica forjou um contrato informal com Roberto Leal, enquanto não vinha a autorização da Assembleia. O referido contrato⁴³ foi celebrado a 10 de novembro de 1871 e estabelecia que a Companhia Fabril fosse obrigada a

⁴⁰ A este respeito citamos um poema de José Marciliano da Silveira: «Vou cantar d'um heroe alta proeza, / Que o levou a escrever tantas asneiras, / E dispor livremente do dinheiro / Que habitava em estranhas algibeiras; / De accionistas formou um regimento, / Reduzido hoje a tristes choradeiras, / Escolhendo pr'a si, com ar poderoso, / Do bagaço o invento milagroso. SILVEIRA, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense e os seus credores – o "Athleta" e o Snr. Dr. João da Câmara Leme*, p. 1.

⁴¹ Uma das polémicas mais conhecidas de Tarquínio Lomelino situa-se no período em que este exerceu o cargo de Administrador do Concelho do Funchal, onde sustentou uma extensa controvérsia na imprensa local (entre os anos de 1858 e 1859), sendo o principal interveniente Pedro Maria Gonçalves de Freitas, redator do *Direito* (1857-1859). Em causa estaria uma acusação de cumplicidade na tentativa de um homicídio, feita pelo redator do *Direito* a Tarquínio Lomelino. *A Reforma*, 16-12-1858; *Direito*, 05-03-1859.

⁴² LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 5.

⁴³ Note-se que nos vários contratos estabelecidos entre a Companhia Fabril de Açúcar Madeirense e a empresa francesa, João da Câmara Leme assinou-os sempre de diversas formas. Vejamos: Dr. João da Câmara Leme, Dr. João da Câmara Homem de Vasconcellos, Dr. João da Câmara Leme Homem de Gouveia e Dr. José da Câmara Leme. «De maneira que se não pôde saber ao certo o nome de S. S.^{as}; umas vezes é José, outras, João; umas Homem de Gouveia, outras Homem de Vasconcellos, o que tudo resumido vem a dar maior nome que o do rei de Luango, deixando-nos sem saber ao certo a veracidade do nome que recebêra na pia». SILVEIRA, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense e os seus credores – o "Athleta" e o Snr. Dr. João da Câmara Leme*, pp. 5-7.

pagar 200 000 francos, com juro a 6% ao ano, à empresa francesa Lecointe Frères & Villette, sendo que 75 000 francos seriam garantidos por Carlos Blandy e os restantes 125 000 francos ficavam consignados a Roberto Leal. No entanto, o empresário exigia que no contrato constassem algumas cláusulas: 1 – que o mesmo se comprometesse a garantir a quantia de 125 000 aos construtores; 2 – ficaria estipulado que até ao dia do vencimento das letras lhe seria pago por adiantamento, de três em três meses, a retribuição de um juro de 1,2% ao mês; 3 – que a Companhia pagaria a Roberto Leal, no dia do vencimento da letra, o valor equivalente; 4 – na falta do pagamento no dia do vencimento, ficava a Companhia obrigada a pagar um juro de 1,2%; 5 – se a Companhia falhasse o referido pagamento, o dito credor poderia ficar com os lucros da Fábrica, até ao pagamento do crédito. Caso Roberto Leal não cumprisse o compromisso ser-lhe-iam hipotecados os seus investimentos na Fábrica, «o edifício e suas pertenças, machinas e utensílios do estabelecimento fabril [...] com a única excepção dos aparelhos da destilação da aguardente já alli existentes»⁴⁴.

As exigências contratuais de Roberto Leal constituem o cerne desta polémica, pois João da Câmara Leme desconfia que estas condições «duras, pezadas, revelando ideias de puro interesse comercial»⁴⁵ (um juro de 12%) foram gizadas sob a orientação de um «oportunista» e «inabilitado» – um dos herdeiros (ilegítimo) de Roberto Leal, Tarquínio Lomelino.

«O sr. Tarquinio, Bacharel formado em Direito [...], não tendo sido feliz na carreira do fôro que encetara nesta cidade, lançara-se na politica; [...] exonerado depois d'esse logar, a sua situação tornou-se mais difícil; porque tinha pouca fortuna»⁴⁶.

Refira-se que Roberto Leal estaria já incapacitado de tratar, plenamente, dos seus negócios, por se encontrar em idade muito avançada – «cavalheiro rico e retirado do commercio, sem filhos, no fim da vida» –⁴⁷, delegando, por isso, as questões administrativas num dos seus herdeiros.

João da Câmara Leme acusa Tarquínio Lomelino de ter um plano «malévolo» para encerrar a Fábrica, traçando, para concretização desse plano, várias estratégias pouco ortodoxas. A primeira foi subornar funcionário da fábrica que exercia a função de destilador para que sabotasse a fermentação da aguardente, destilando os líquidos

⁴⁴ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 7.

⁴⁵ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 7.

⁴⁶ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 8.

⁴⁷ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 7.

quando apenas ainda marcavam 2 ou 3 graus (isto é, muito antes da fermentação estar concluída): «mas lá está conspirando contra a Companhia o espírito do mal; e consegue corromper o distillador»⁴⁸. A segunda, ainda em 1872, teve a ver com a sabotagem do moinho que movia a caldeira para cozer o açúcar, contribuindo para o descrédito geral da Fábrica. Porém, desta vez o principal credor da Fábrica, Roberto Leal, movido por «sentimentos generosos»⁴⁹ acudiu imediatamente à Companhia, injetando capital e concedendo a mora da prestação. Os prejuízos que estas sabotagens causaram foram avultados, colocando em causa o pagamento da cana-de-açúcar que, entretanto, a Fábrica havia encomendado aos produtores.

«o moinho ora andava vagarosamente, ora parava, [...]; o líquido sahia turvo dos clarificadores [...]; a cada instante rebentava uma juncta de um canno de vapor [...]. Este empregado, que evidente havia sido corrompido»⁵⁰.

No ano seguinte, pela altura da colheita da cana – «põe-se de novo em acção o espirito do mal»⁵¹ –, é acusado um funcionário que está encarregue dos filtros de deixar correr, propositadamente e durante vários dias, uma grande quantidade de xarope para a ribeira. Uma vez mais não foi detetado o infrator, nem o mandante deste ato, contudo, João da Câmara Leme aponta, subliminarmente, Tarquínio Lomelino como o principal responsável destas sabotagens.

Após a morte de Roberto Leal (30 de setembro de 1873) os problemas adensam-se entre a Direção da Fábrica e os herdeiros – Adolfo de Freitas Leal, João Baptista de Freitas Leal, Alfredo de Freitas Leal e Tarquínio Lomelino.

Segundo João da Câmara Leme, Tarquínio Lomelino queria tomar partido de metade da herança de Roberto Leal, em relação à Fábrica, prejudicando os outros herdeiros: o «sr. Dr. Tarquinio, que não devia ter na Companhia fabril de assucar madeirense, mais do que a oitava parte do crédito de Roberto Leal, apresentou-se como herdeiro de metade!»⁵² Como legítimo herdeiro, Tarquínio Lomelino pediu de imediato a execução da dívida.

⁴⁸ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 11.

⁴⁹ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 15.

⁵⁰ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 14.

⁵¹ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 15.

⁵² LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 16.

Em 1878, a fábrica atravessava uma situação financeira difícil e a Companhia vê-se numa grave situação. Segundo João da Câmara Leme, esta situação foi aproveitada por Tarquínio Lomelino para «cravar-lhe, sem dó, o punhal no coração, se ella não paga já 4.114\$498 reis; e não tem recursos nenhum de que lance mao para satisfazer imediatamente este pagamento! [...] nestas circunstâncias promover uma execução contra a Companhia Fabril de Assucar Madeirense, não é só fazer mal a ésta associação, é, sobre tudo, fazer um grande mal a todo o paiz»⁵³. Eis então que a Direção da Companhia pede auxílio ao Bispo da Diocese, D. Manuel Barreto, já que se que tratava de um benefício público, para interceder a favor da Companhia. Sem efeito!

«Ill.mos e Ex.mos Snrs. – Sinto dizer-lhes que encontrei o sr. Dr. Tarquinio inabalável em sua resolução. Disse-me que era impossível aceder ao que lhe se pedia, e que o contracto escripto devia cumprir-se, concedendo unicamente a demora de 3 mezes e se recebesse já um conto, e os restantes cada um em seu mez garantidos por letras aceitas por homem de sua escolha, prescindindo nesse caso do respectivo juro de mora. – Eis aqui o que só posso noticiar-lhes como escasso ou nullo o resultado de minha comissão»⁵⁴.

Em junho de 1878, João da Câmara Leme dirige-se a Lisboa para curar uma maleita e aproveita esse momento para endereçar um pedido ao Governo, a fim de exercer a sua influência junto do Banco de Portugal, não se conhecendo, no entanto, quaisquer resultados do mesmo pedido: «julgou conveniente pedir ao Governo de Sua Magestade a devida protecção para este estabelecimento, que tem sido o principal sustentáculo da mais importante cultura d’esta terra na grave crise agricola que elle atravessa»⁵⁵.

O processo financeiro que envolveu a Direção da Companhia e os seus credores, principalmente Tarquínio Lomelino, contribuiu diretamente para o encerramento daquela Fábrica, em 1879, na sequência de um contencioso judicial movido por este credor.

Não será de estranhar que esta polémica, em particular, fascinou grande parte da sociedade da época. É disso exemplo a imensa tinta que foi derramada pela imprensa periódica e a guisa de três opúsculos que serviram para justificar este caso – subsídios fundamentais para a historiografia local: *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, os seus credores e o snr. Dr. João da Camara Leme*, por João Augusto de

⁵³ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 22.

⁵⁴ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 23.

⁵⁵ LEME, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, p. 26.

Ornelas; *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense e os seus credores – o “Athleta” e o Snr. Dr. João da Câmara Leme*, por José Marciliano da Silveira; e *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, por João da Câmara Leme.

A década de 70 vai corresponder ao período mais fecundo da vida do nosso polemista. Em 1872, João da Câmara Leme avançou com uma proposta para a criação de uma comissão para o estudo da *phylloxera* e aconselhava os agricultores a se esforçarem por preservar as suas vinhas, seguindo os mesmos métodos dos seus homólogos continentais. Conseguiu, a muito custo, que em maio de 1874 fossem suspensos os direitos «injustos e vexatórios» a que a lei de 27 de dezembro de 1870 sujeitava o açúcar madeirense, não acontecendo o mesmo no continente nem nos Açores, demonstrando que tais direitos, contra os quais ninguém reclamava – segundo Câmara Leme⁵⁶ –, estavam esmagando a viabilidade económica da cultura da cana sacarina. E foi em consequência de uma representação, por este promovida, à Junta Geral e ao Governo de Fontes Pereira de Melo, que em 1876 foi suspenso esse imposto aduaneiro por um prazo de cinco anos, tendo sido recorrentemente pedido pela imprensa regional a sua prorrogação. Porém, a sua maior luta era que este imposto fosse abolido para sempre, uma vez que, segundo ele, não fazia qualquer sentido, constituindo uma barreira ao desenvolvimento deste Distrito.

Em 1875, mais precisamente no dia 9 de março, João da Câmara Leme foi muito contestado na imprensa local por estar na fundação de uma das mais importantes instituições de solidariedade e de apoio aos mais necessitados – a Associação de Proteção e Instrução do Sexo Feminino Funchalense. Por este achar que as mulheres estariam menos protegidas socialmente, propôs que tivessem o direito a medicamentos e a dois subsídios pecuniários, na impossibilidade de trabalhar, na doença crónica, na velhice e no auxílio maternal. Iriam ser também socorridas, quando alguém da sua família (do sexo feminino, maior de 50 anos e menor de 12) adoecesse gravemente. E, por fim, o objetivo principal: a educação⁵⁷. Passado um ano após o lançamento da primeira pedra da referida Associação, é inaugurada a Escola Central, uma escola profissional e complementar, com o objetivo de promover, de algum modo, a emancipação e independência da mulher, «tornal a boa esposa, boa mae, boa dona de casa – espalhar a ideia de civilizar e aperfeiçoar o género humano pela mulher!»⁵⁸ O estabelecimento deste tipo de mutualidade,

⁵⁶ *A Luz*, 21-05-1881.

⁵⁷ COSTA, 1878, *Instituição de Oiro* [...], p. 17.

⁵⁸ *A Luz*, 28-05-1881.

largamente difundido, sobretudo, a partir de meados do século XIX, fruto dos ideais propalados pela Revolução Francesa, tiveram impacto na melhoria geral das condições de vida dos indivíduos⁵⁹. A dinâmica política e social que se verificou na segunda metade do século XIX português, particularmente com a difusão das propostas republicanas e uma industrialização crescente, parece ter configurado um quadro favorável para o aparecimento de agremiações com estas características⁶⁰.

A 16 de dezembro de 1876, João da Câmara Leme publica um longo opúsculo (146 pp.) intitulado *Uma crise agrícola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, onde expõe as principais causas do atraso económico do Distrito do Funchal. Entre as soluções preconizadas, a que merece mais destaque é a criação de uma sociedade anónima⁶¹ que contribuiria para a criação de um moderno e avançado sistema de transporte de mercadorias – um cabo aéreo que ligaria, numa primeira fase, os concelhos do Funchal e Ponta do Sol e, numa fase subsequente, toda a ilha: «A maior e mais urgente necessidade actual do districto do Funchal é um meio de condução regular e barato para os productos agrícolas»⁶²; «A carência absoluta, na Madeira, de meios de condução fáceis e baratos para os productos agrícolas é a causa principal de ahi jazerem incultos improductivos tantos milhares de hectares de terra facilmente cultivável»⁶³.

No referido opúsculo, o autor aponta para a carência absoluta de meios de transporte acessíveis que permitissem o escoamento dos produtos agrícolas, fazendo-os chegar a todos os pontos da ilha: «Um meio de transporte regular e barato e desenvolve a agricultura, favorece o commercio e a industria, augmenta as rendas do Estado, enriquece o paiz.»⁶⁴ Para isso, propõe ao novo Governador do Distrito do Funchal (do Partido Regenerador), Francisco Albuquerque Mesquita de Castro⁶⁵, um método para a resolução deste problema: «um estabelecimento, nesta ilha, de um systema de condução barato, para os productos agrícolas, por cabos de transporte, única viação que póde ser vantajosamente acomodada ás nossas circumstancias»⁶⁶.

⁵⁹ MARTINS, 2008, *Breve Esboço Histórico do Associativismo em Portugal*, p. 7.

⁶⁰ VIEIRA, 2005, *O Associativismo Alentejano na Cidade de Lisboa no Séc. XX*, p. 27.

⁶¹ Que estaria enquadrada na lei das sociedades anónimas de 22 de junho de 1867.

⁶² LEME, 1876, *Uma crise agrícola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, p. 142.

⁶³ LEME, 1876, *Uma crise agrícola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, p. 6.

⁶⁴ LEME, 1876, *Uma crise agrícola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, p. 143.

⁶⁵ Governador Civil do Distrito do Funchal, nomeado por Fontes Pereira de Melo (1 de maio de 1876 a 24 de novembro de 1877).

⁶⁶ LEME, 1876, *Uma crise agrícola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, p. 7.

O médico alerta para as vantagens económicas do desenvolvimento da cultura da beterraba, que pode até coexistir com a cultura da cana-de-açúcar, e propõe a Mesquita de Castro três considerações essenciais para a resolução da crise:

«1.º nomear uma comissão com sede na cidade do Funchal, encarregada de estudar a nova moléstia das vinhas na Madeira, fazer ensaios [...] 2.º criar em cada concelho uma comissão filial presidida pelo respectivo administrador e da qual devam fazer parte os parochos e presidente da camara municipal, e alguns dos proprietários mais instruídos [...] 3.º fornecer, já pela caixa dos socorros, sendo possível, já por subscrições, ou por qualquer outro modo que V. Ex.^a entender conveniente, os recursos necessários para que essas comissões possam por em pratica os meios que entenderem dever-se empregar para preservar as nossas vinhas de tão terrível calamidade.»⁶⁷

O chefe do Distrito considerou a proposta de João da Câmara Leme e nomeou uma comissão que começou imediatamente os trabalhos. Esta foi, no entanto, malograda, pois o Governador do Distrito recomendara outro método – porventura mais viável e realístico – em vez do cabo aéreo: «organizar uma companhia para comprar um ou dois vapores para fazerem o serviço de litoral da Ilha»⁶⁸. Portanto, Mesquita de Castro esfriou em relação à proposta de Câmara Leme.

Ainda a este respeito, o *Direito* publica, no início do ano de 1877, uma série de artigos – «O opúsculo do sr. dr. Câmara»: I, II, III, IV e V –, onde faz uma apreciação detalhada do mesmo opúsculo e indaga precisamente sobre o que provocou a “crispação” entre Câmara Leme e Mesquita de Castro.

O jornal lembra uma reunião que teve lugar no dia 8 de outubro de 1876, em que Câmara Leme propõe o envolvimento de todos, inclusive do chefe do distrito:

«Vamos, senhores; mãos á obra. A presença, á nossa frente, de um chefe tão ilustrado [Mesquita de Castro], animado dos maiores desejos de concorrer, quanto couber em suas forças, para a prosperidade do districto cuja administração lhe está confiada, deve inspirar-nos a máxima confiança.»⁶⁹

Segundo o *Direito*, Câmara Leme queria que o Governador Civil tivesse a faceta de empresário ou presidente da sociedade anónima por ações.

No dia 22 de janeiro de 1877 o *Direito* publica a sua quarta apreciação sobre o opúsculo do dr. Câmara Leme e transcreve o que acha ser uma incongruência:

⁶⁷ LEME, 1876, *Uma crise agricola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, p. 14. Importa notar que os argumentos usados neste texto são rigorosamente os mesmos que Câmara Leme tinha usado em 1872, na sua Carta sobre a *Nova Molestia da Vinha na Madeira*, pelo que se constata o seu curioso hábito de se auto plagiar.

⁶⁸ LEME, 1876, *Uma crise agricola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, p. 33.

⁶⁹ LEME, 1876, *Uma crise agricola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, pp. 55-56.

«Creio ter exuberadamente demonstrado, pelos frequentes actos da minha vida, que ponho sempre o interesse geral acima do particular; e por isso me tenho conservado longe d'isso que ahi chamão política.»⁷⁰

João Augusto de Ornelas diz que esta afirmação é mentirosa e justifica com o discurso que fez Câmara Leme no dia 25 de março de 1870, na sede do Partido Progressista, em que dizia que este:

«estava alli com toda a pureza dos mais affectuosos sentimentos d'alma, com a santa ingenuidade, e acatamento da mais desvelada e pudibunda donzela, com a casta innocencia das virgens, com a boa fé ilimitada das creanças, com a abnegação evangelica dos martyres! [...] o snr. dr. Camara era um político crente e sincero, propugnador das grandes ideias, apologista dos grandes commetimentos do século [...] era o sol [...] desinteresse, longanimidade, aspirações sublimes, aéreas e progressistas»⁷¹.

E acrescenta, «O snr. dr. Camara entra nisso a que ahi chamao política? Qual...»⁷²

Esta polémica nunca mais foi esquecida. De um modo geral, ela foi-se dilatando, nas controvérsias cada vez mais apaixonadas em que João da Câmara Leme se envolveu, pairando como se fosse a arrojada empreitada por este congeminada – a do cabo aéreo. Por fim, merece destaque o que o jornal chama de «contradições do sr. Câmara Leme», e começa por transcrever um parágrafo do opúsculo original:

«Tracta-se de objecto de utilidade geral, não há zêlo nem interesse, nem actividade em ninguém (!); todos se esquivam e fogem; e se algum concorre, fal-o tão somente, não por amor do bem público, mas por condescendência ou considerações particulares! [...] os nomes que eu tinha indicado ao Chefe Civil do Districto eram de cavalheiros que eu considerava em circumstancias de tomarem parte de boa vontade na empresa que se tracta de estabelecer, levados unicamente pela consideração do bem geral, etc.»⁷³

O redator do *Direito* considera que João da Câmara Leme acha que não havia “ninguém com zelo, interesse e atividade” quando se tratava de assuntos de interesse geral, apresentando, nesse sentido, uma lista com os nomes que este considerava fundamentais para a realização do seu projeto, pondo de parte outros tantos que não seriam – especulamos nós – da sua família política.

O mesmo jornal ainda transcreve outro exemplo para ridicularizar o autor do opúsculo: «porém S. Ex.^a, convocando um número muitas vezes maior de indivíduos das diversas cores políticas, chamou gente que não tinha vontade de auxiliar a empresa, etc». Considera-o um visionário, utopista, sonhador, e infeliz nas empresas por onde tem passado. «Decididamente o snr. Câmara, discutindo assim, parece que

⁷⁰ *Direito*, 22-01-1877.

⁷¹ *Direito*, 25-03-1877.

⁷² *Direito*, 22-01-1877.

⁷³ *Direito*, 22-01-1877.

não anda cá por este mundo de Christo, mas lá pelas regiões do ether conduzido pelo seu cabo aéreo!»⁷⁴.

No final do ano de 1879 é distribuído, no Funchal, um folheto⁷⁵ jocoso e chala-ceiro da autoria de João Lapa Craca, um indivíduo cuja identidade se desconhece, mas que muitos consideram ser o advogado José Leite Monteiro⁷⁶, à altura Presidente da Junta Geral, e que é uma resposta «ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório»⁷⁷ que seria o folheto de João da Câmara Leme intitulado *Apontamentos para o Estudo da Crise Agrícola no Distrito do Funchal* – um opúsculo constituído por 114 pp. e dividido em 11 capítulos, que consistem num conjunto de propostas que tinham como objetivo a melhoria das condições económicas dos madeirenses.

O referido folheto de João da Câmara Leme surge seis meses após este ter assumido, interinamente, a administração superior do Distrito do Funchal⁷⁸ e é uma versão dilatada de uma circular que dirigiu apenas três dias após ter assumido o cargo, no dia 11 de agosto de 1879, a todas as Câmaras Municipais e Administradores de Concelho – largamente difundida na imprensa regional e nacional⁷⁹ –, em que pedia esclarecimentos e pareceres sobre o estado dos seus concelhos e também nomeando uma comissão⁸⁰ para estudar e propor soluções e melhorias para o Distrito⁸¹.

No entanto admite, mais tarde, que o prazo estipulado por ele poderia ter sido demasiado curto (apenas 19 dias) e que nem todos os administradores iriam

⁷⁴ *Direito*, 30-01-1877.

⁷⁵ Intitulado *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto. Por João Craca, penhorista e juiz ordinário da Sé.*

⁷⁶ É considerável o trabalho jornalístico de José Leite Monteiro, nomeadamente no jornal *A Lâmpada*, no *Oriente do Funchal*, na *Imprensa Livre* e no *Direito*. Foi membro integrante do Partido Fusionista, em 1868. Mais tarde, notabilizou-se ao serviço do Partido Regenerador, principalmente com o seu frequente contributo no *Direito*.

⁷⁷ Pequena frase anexa ao título do referido folheto.

⁷⁸ A 1 de junho de 1879 sobe ao poder aquele que é considerado por muitos como o primeiro partido moderno no panorama político nacional: o Partido Progressista. Chefiado pelo Conselheiro Anselmo José Braamcamp, na Madeira, apresentar-se-ia João da Câmara de Leme como o seu primeiro dirigente.

⁷⁹ *Progresso*, 15-10-1879; *Religião e Progresso*, 15-11-1879; *Direito*, 13-02-1880.

⁸⁰ Uma comissão concebida nos moldes da que se realizou no Distrito de Ponta Delgada, por Caetano de Andrade. *Direito*, 21-02-1880.

⁸¹ Trata-se de uma espécie de inventariação semelhante à que foi solicitada 32 anos antes por José Silvestre Ribeiro, logo após este ser nomeado Governador Civil do Distrito do Funchal. No âmbito desta função terá encarregado os Administradores de Concelho deste distrito de organizarem uma «descrição histórica topographica e económica» dos respetivos concelhos, «segundo o modelo de um interessante trabalho estatístico». NÓBREGA, Januário Justiniano da, 1851, *Brevíssima resenha de alguns dos serviços que ao districto do Funchal tem prestado o conselheiro José Silvestre Ribeiro*, p. 16.

responder a tudo o que era solicitado. Foram, porém, escassas as respostas dos presidentes de Câmara, ou por desconhecimento técnico – como muitos o afirmaram – ou, simplesmente, por ignorarem tal solicitação. A este respeito o *Direito* refere, em 1880, o seguinte:

«o auctor dos “Apontamentos”, mas o proprio auctor em pessoa, quis saber na secretaria da camara [Câmara do Funchal] se a demarcação estava feita [...]. Mas os livros actualmente existentes nos archivos municipaes não constava nada por vinte razoes, a primeira das quaes era não existirem os livros. As camaras não teem livros donde extraíam os perímetros de que o auctor dos Apontamentos necessita para base dos seus preparados crizicidas⁸² – falta de demarcação! o sr dr. Camara assumiu, como ele diz, no dia 8 de agosto de 1879, a administração superior do Distrito do Funchal, e trez dias depois (veja-se a prontidão e a actividade de seu espirito!) enviou a toda a gente a sua circular de syndicancia sobre a crize. Aguardou as respostas e foi tomando os seus apontamentos. Deu-os ao publico com data de 8 de setembro; e com quanto se mostre pelo recheio d’este pato, que elle foi ponto na meza muito depois d’essa epocha, por isso que se lhe encontram no ventre alguns pedaços do relatório da comissão executiva feito em 30 de outubro d’aquelle anno, é certo que sua ex.^a já estava dentro da secretaria quando atirava ao publico aquella patriótica exclamação com respeito aos limites das freguesias: – Nada feito neste sentido! Quando tinha de portas adentro o documento official d’um trabalho já ultimado quarenta e cinco anos antes!»⁸³

A polémica vai subindo de tom quando a brochura de João Lapa Craca e o *Direito* unem forças para atacar e caluniar o novo Governador Civil.

Dois meses após o opúsculo de João Lapa Craca, o *Direito* publica um conjunto de artigos intitulados «Desapontamentos a propósito dos apontamentos do sr. dr. Camara», onde analisa algumas posições do seu folheto, acusando-o de ter plagiado outros documentos semelhantes⁸⁴. Note-se que estes artigos críticos incidem, somente, em dois pontos da referida obra de Câmara Leme – a divisão e o modo de transmissão da propriedade.

«Publicou s. ex.^a uns apontamentos para o estudo da crise agrícola no districto do funchal; [...] contém anachronismos; é um trabalho medíocre e prejudicado pelas partes que o auctor dá como suas, e que são d’outros auctores conhecidos»⁸⁵;

⁸² João da Câmara Leme escreveu inúmeros opúsculos, folhetos e artigos que estão dispersos pela imprensa, a respeito desta temática; vide *Breves Instruções Sobre a Cultura da Beterraba de Assucar* (1871); *Carta sobre a nova moléstia na vinha na Madeira – dirigida ao chefe civil do districto* (1872); e o *Guia do Sericultor Madeirense* (1874).

⁸³ *Direito*, 13-10-1880.

⁸⁴ Um tipo de imputação recorrente empregue por este jornal. Neste caso concreto referiam-se ao estudo desenvolvido por José Silvestre Ribeiro no final da década de 40.

⁸⁵ *Direito*, 10-04-1880.

«os apontamentos do sr. dr. Camara formam, materialmente, um opusculo de 114 páginas de impressão em 4.º, em cujo frontal se estende nada menos de 19 títulos, compreendendo o de – “governador substituto do districto do funchal”, “cirurgião principal do hospital de sacta izabel da mesma cidade”, “distinguido com uma menção honrosa pela academia de medicina de Pariz”, principal fundador da Companhia Fabril de Assucar madeirense, etc. Rótulo, em verdade, maior que a garrafa; boniment que destoa da indigência do espectáculo! Estas 114 páginas com as suas 4551 linhas distribuem-se pela forma seguinte: transcrições de documentos e obras alheias: 1941 linhas. extratos diversos: 435 linhas. plagiatos das notas do sr. dr. Azevedo às Saudades da terra: 378 linhas. reprodução de escriptos velhos e gastos n’este officio: 280 linhas»⁸⁶.

Esta polémica adensa-se em 1879 tendo sido reproduzida em diversos números editoriais e através de um folheto, os *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola* [...], de João Lapa Craca, e os «desapontamentos do sr. dr. Camara», do *Direito*, o que atesta o interesse que este assunto despertou. Porém, parece-nos que tal repercussão não correspondeu a um debate profundo, pois a discussão perdeu-se em pontos de pormenor relativos a ocultações, citações adulteradas, bem como em questões pessoais em que a difamação era constante. Vejamos.

Logo na apresentação do folheto *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola* [...] encontramos referência a um indivíduo cujo designação é «Sopra-Alpiste», e que faz um «juízo curto», esculpindo frases cáusticas e irónicas, sempre roçando o ridículo e com o objetivo apenas de humilhar o visado.

«Aqui recebi o manuscrito do teu trabalho⁸⁷ em resposta ás abalisadas interrogações do insigne e imortal governador, tão grande nos feitos como nos sobrenomes, e que, sendo Homem duas vezes, concebeu o intento sublime de associar, unir e multiplicar as mulheres [...]. Não sei se admire tanto a beleza da forma como a utilidade pratica dos teus estudos [...]. Como no Poço de Sichar, os que mergulham o balde da sua curiosidade nos teus apontamentos, poderão dizer que foram beber da mais substanciosa, mais pura e mais luxuriosa doutrina agrícola»⁸⁸.

Em relação à «Divisão da propriedade», João da Câmara Leme começa por tratar da excessiva subdivisão, em relação à qual afirma que, desde a abolição dos morgados e a desamortização dos bens das ordens religiosas, a propriedade territorial da Madeira tornou-se extremamente subdividida e muitas vezes entregue a colonos, vivendo estes com a sua família no seu pequeno retalho de terra. Vejamos o que o *Direito* refere a este respeito:

⁸⁶ *Direito*, 25-09-1880.

⁸⁷ O trabalho de João Lapa Craca já citado.

⁸⁸ CRACA, 1879, *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto*, pp. 7-8.

«sigamo-lo, pois, na sua diversão, verdadeiramente fantástica, pelos intermúndios das pequenas fazendas sem limites certos; isto é, sem pés nem cabeça. É da demarcação que se trata; ouçâmo-lo: “Ao lado dos inconvenientes da excessiva divisão da propriedade vêem colocar-se os da incerteza da propriedade, devido já à extrema mobilidade dos limites em consequência das mutações frequentes, já às designações inexactas nos autos de venda partilhas etc, sobre a extensão das propriedades”. Tu, oh! Triste vilão, sempre desejoso de te alargares, e que não compras porque não podes, abandona esas ideias de cobiça! [...] Proudhon sustentou o principio revolucionário de que a propriedade é um roubo que bastou para acender nas classes proletárias de Paris e Alcoy o apetite de a dividir. Mas com a teoria do snr. Camara, com a theoria da incerteza da propriedade, a cousa muda de figura. Segundo Proudhon o que era meu era furtado. Segundo o novo socialista o que é meu não se sabe de quem é, nem sequer onde fica, nem onde acaba, nem onde começa! O espirito humano depois de fluctuar, longos anos, entre Proudhon e Thiers; depois de mil discussões e mil subtilidades das escolhas, acabou por descrever de todos os systemas!»⁸⁹

«É muito mau o modo de transmissão. E então os que morrem ainda transmitem o que teem com mais mau modo do que os outros. No meu entender deve-se acabar com os modos de transmissão. Que acha V. Ex.ª?»⁹⁰.

O nosso polemista refere que a pequena propriedade é mais rentável, contudo aponta três defeitos: a perda de tempo e força, que são evidentes obstáculos à escolha dos produtos agricultados; verificam-se frequentes questões e desavenças entre os vizinhos por estarem demasiadamente próximos; por último, considera que é certo que os que possuem uma pequena propriedade ou que colonizaram uma pequena fazenda têm, geralmente, desejos de se alargar:

«Portanto se a propriedade do vizinho quiser-se ver livre do tempo e da força, que são os obstáculos à boa direcção da cultura, não tem mais que fazer senão comprar licitamente uma certa e determinada porção de terreno contíguo, (o que lhe fica sendo muito comodo, porque paga menos imposto de transmissão), e depois é que é colher batatas e repolhos!»⁹¹

Apesar de haver o desejo do pequeno agricultor ou do colono de aumentar a sua terra, a propriedade tende a subdividir-se excessivamente, como está plasmado no artigo 2142 do Código Civil, que ordena que os lotes sejam formados com maior igualdade entrando, tanto quanto seja possível em cada um deles, igual porção de bens do mesmo género ou da mesma espécie⁹². Ainda neste sentido, o autor alerta para que o imposto de transmissão da propriedade seja diminuído para aqueles

⁸⁹ *Direito*, 02-10-1880.

⁹⁰ CRACA, 1879, *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto*, p. 11.

⁹¹ *Direito*, 02-10-1880.

⁹² LEME, 1879, *Apontamentos para o Estudo da Crise Agrícola no Distrito do Funchal*, pp. 15-35.

que quisessem adquirir uma propriedade contígua à sua. Esta preocupação fora demonstrada anteriormente, em 19 de julho de 1877, num requerimento que endereçou à Câmara Municipal do Funchal⁹³.

«Elle que vê de longe, até d'olhos fechados, como manda a sua circular, ele viu, elle compreendeu, elle considerou que era bom que a demarcação estivesse feita [...] E sem guardar interstício algum, sem dizer "agua vai" acrescenta o acelerado inventor: "seria ainda melhor que se organizasse o cadastro da propriedade territorial de modo que oferecesse a necessária garantia; o que se poderia fazer conjuntamente com a demarcação, repartindo-se a despeza entre o Estado, o Districto, o município e os particulares, dando então o cadastro títulos certos à propriedade". Tudo isto é bem falado! Não se entende la muito bem; [...] o que se pode conjecturar é que a demarcação e o cadastro, O que era preciso era a demarcação; e a demarcação era o assento que devia conter, como já notámos, os quaes seguintes: 1.º qual a área do concelho; 2.º quais os limites do seu perímetro; 3.º qual a área de cada uma das freguesias; 4.º quaes os limites do perímetro de cada uma das freguesias; 5.º qual a extensão territorial cultivada; 6.º quaes as culturas; 7.º quais os terrenos cultiváveis; 8.º qual o terreno que é a serra relativamente ao concelho em geral e a cada uma das freguesias em particular; Já se conhece pelos novos esclarecimentos do sr. Camara que ao lado da excessiva divisão da propriedade vem colocar-se a incerteza da propriedade, em consequência das mutações e inexatidões dos autos de venda, etc. Portanto a demarcação tem de nos dizer também: quais os limites da pequena propriedade; quaes os limites da grande propriedade; etc. [...] o snr. dr. Camara foi mais longe que o famoso Corso: – dividiu a despeza do Cadastro entre o Estado, o Districto, o município e os particulares! Pois muito bem! Já que assim é; uma vez que esse rápido expediente anula a primeira das difficuldades do cadastro, so resta que o sr. substituto dote o districto com esse melhoramento. Vamos; sem cerimonia; dê principio aos seus trabalhos. Não lhe faça obstáculo o competir a superior direcção d'estes serviços ao conselho geral de Estatistica junto do Ministério das Obras Publicas, que o governo receberá com louvor os serviços que n'este ramo de administração publica lhe prestar o seu engenhoso delegado. Quem tem uma associação de Bem Publico ao seu dispor; quem tem administradores, regedores e cabos de policia às suas ordens; quem esta em tao boas relações com o sr. dr Trindade e com o sr. João Esmeraldo, chefe d'uma repartição techica em disponibilidade; quem sabe manobrar o

⁹³ «III.º e Ex.º Snr. Presidente da Camara Municipal do Funchal – Diz o Dr. João da Câmara Leme Homem de Vasconcellos que precisa de V. Ex.ª lhe mande passar por certidão, em vista dos livros e assentos actualmente existentes nos arquivos da Camara, qual a área do concelho do Funchal, e os limites do seu perímetro, bem como a área de cada uma das freguesias do mesmo concelho, e a cada cidade do Funchal, e quaes os limites do perímetro de cada uma. Qual a extensão cultivada e quaes as culturas, qual a cultivável, e qual a de serra, relativamente ao concelho em geral e a cada uma das freguesias em particular». LEME, 1879, *Apontamentos para o Estudo da Crise Agrícola no Distrito do Funchal*, p. 17. Como se referiu anteriormente, a Câmara Municipal do Funchal emitiu uma certidão negativa, relativamente a esses pareceres, porque não dispunha de nenhum estudo ou documentação em que constassem essas solicitações: área das freguesias, perímetro do concelho e extensão das áreas cultivadas, etc.

petipé com a perícia d fundador da Fabril, que mais quer para fazer o cadastro? Requisite o sr. substituto todos os rões dos nossos colonos, todos os autos de venda, todos os inventários do Districto, todos os processos de deivisão e demarcação que se tenham intentado n'esta ilha. Avoque os archivos municipaes e mande o sr. Joao Esmeraldo extrahir d'ahi ao menos a tal predilecta demarcação»⁹⁴.

Relativamente ao opúsculo de João Lapa Craca, este poderá ser ignorado no âmbito da análise desta polémica, por falta de conteúdo e, sobretudo, por seguir as mesmas normas dos opúsculos anteriores, que foram forjados com o intuito de denegrir a imagem de Câmara Leme. Esta esgrima literária tem o dom de esculpir frases cáusticas e irónicas, permitindo assim distanciar-se do objeto em análise:

«O crédito é um dos assumptos de maior preocupação para os homens de bem d'esta terra. Os logros da fábrica nova [Fábrica de S. João], da associação das fêmeas [Associação de Proteção e Instrução do Sexo Feminino Funchalense], da sociedade do Bem-Publico, da companhia d'olho morto (vulgo associação catholica) e outros congressos pindáricos, pozeram o credito em Pantana. Só vejo um meio de o restabelecer. É passar a charrúa sobre as associações do Funchal e dispersar os sócios pelos Sertões da Africa»⁹⁵.

E convoca também verve cómica para derrubar o antagonista à força do ridículo, mais do que propriamente debater ideias:

«Quanto à Cana de Açúcar, "É preciso que deixem de chular nella. Uma postura municipal deve prohibir esta brinchadeira. O Districto tem 125 mil almas. Cada alma chupa menos de uma canna, isto suppondo que todos chupam com alma. Calcula V. Ex.^a, pois quatro mil litros de garapa se chupam; quantos centos de kilos de assucar de palha se engolem!"»⁹⁶.

Cumpre, antes do mais, humilhar o adversário, acusando-o não só de crassa ignorância, mas de falta de qualidades, concluindo assim com estas palavras o dito libelo:

«o et cetera é o futuro, é a imensidade da sciencia humana; é cahos fermentando mundos novos; é a nubelose reduzida pela potencia lenticular de um espirito sem limites; é o encadeamento dos astros na rêde infinita dos cabos aéreos; é a sericultura dominando o turbilhão dos planetas; é o bicho da seda cavalgando o dorso de Sirius! Que grandeza, Sr. Dr. Laureado! Onde estudou V. Ex.^a tanta cousa? O povo está absorto! Os sábios abrem a bocca! Aproxime-se dos mortaes, Snr. Dr. João de Vasconcellos!»⁹⁷.

⁹⁴ *Direito*, 03-11-1880.

⁹⁵ CRACA, 1879, *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto*, p. 13.

⁹⁶ CRACA, 1879, *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto*, p. 13.

⁹⁷ CRACA, 1879, *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto*, p. 24.

E termina, ridicularizando o inventor do “Sistema Canavial” (1889)⁹⁸:

«Inventor de Poços miraculosos de fazer assucar de palha; creador e procreador da aula de gymnastica, anexo á associação do sexo feminino; fundador da eschola de sericultura da Praça da Rainha; reformador da dita praça; plantador de bananeiras e amoreiras na maré; cábula incorrigível da Santa Casa da Misericórdia; aniquilador da eschola da sobredita; constructor de frestas misteriosas e janelas encapotadas; indroductor de processos industriosos de vinificação mixta; fabricante de proclamações sínicas; [...] E agora accrestar-lhe-hia: – Commendador qualquer cousa; substituto de governador; visconde aspirante; etc. etc.»⁹⁹.

Passando em apressada revista o conteúdo de algumas das polémicas que envolveram João da Câmara Leme, surpreendem-se, na generalidade, o ódio latente e os ataques verrinosos de destacados elementos da sociedade madeirense. Porém, é-nos indiscutível que os factos que relatamos anteriormente constituem um valioso contributo para o estudo da História contemporânea local. O testemunho de Júlio Diniz, contemporâneo da maior parte destes acontecimentos anteriormente referidos, é categórico. Numa carta enviada ao seu amigo Custódio de Passos, em 5 de maio de 1869, refere o seguinte, em relação à vida quotidiana madeirense:

«eu imaginava que a ilha da Madeira teria costumes novos para mim, que haveria nesta sociedade uma feição especial. Nada disso; os mesmos cavacos políticos nas praças, as mesmas cerimónias nas saldas dos partidos, as mesmas bisbilhotices nos largos, onde se reúne a elite madeirense. É o Porto sem tirar nem tirar nem pôr, com a única diferença de se entrar aqui mais pelo íntimo das casas para assoalhar o que lá vai.»¹⁰⁰

Numa outra carta, enviada um ano depois, também bastante reveladora do ambiente político madeirense, endereçada a José Pedro da Costa Bastos, a 20 de março de 1870, afirma o mesmo autor:

«a política da ilha é das mais malcriadas que tenho visto. As gazetas mimoseiam-na com epítetos, um só dos quais daria fundamento suficiente para uma polícia correcional.»¹⁰¹

Passados quase 150 anos dos acontecimentos que explorámos, abreviadamente, sustentados em folhetos e páginas na imprensa periódica, podemos declarar que João da Câmara Leme, sendo uma das personalidades mais controversas e

⁹⁸ Em síntese, o “Sistema Canavial” foi inventado por João da Câmara Leme, em 1889, e consistia num novo método de aquecimento rápido e de arrefecimento do vinho, em recipiente fechado, o qual daria, em poucos meses, ao vinho novo qualidades que eles não poderiam adquirir em menos de oito ou dez anos pelo tratamento só no canteiro. Este método diminuía consideravelmente o seu envelhecimento, conservando-lhe o gosto e o aroma natural. CANAVIAL, 1892, *Notícia sobre o Vinho Cannavial: Digestivo, antiséptico, medicinal e alimentício*, p. 13.

⁹⁹ CRACA, 1879, *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto*, p. 28.

¹⁰⁰ NEPOMUCENO, 2008, *A Madeira vista por escritores portugueses (séculos XIX e XX)*, p. 29.

¹⁰¹ NEPOMUCENO, 2008, *A Madeira vista por escritores portugueses (séculos XIX e XX)*, p. 29.

fascinantes do século XIX, é, acima de tudo, um nome que o tempo ensinou a valorizar pela importância que deteve na época. Os antagonismos de circunstância diluíram-se com o passar do tempo, dispersos pelos jornais e folhetos do tempo, perdendo-se, na sua maioria, a sua importância. A luta pelas ideias, levada a cabo por João da Câmara Leme, é um importante legado que importa estudar e dar a conhecer, como testemunho e património deste período da História da Madeira

Fontes

Imprensa

Diário de Notícias, 17-02-1880.

Diário de Notícias, 14-02-1902.

Direito, 05-03-1859.

Direito, 08-06-1867.

Direito, 15-06-1867.

Direito, 22-01-1877.

Direito, 30-01-1877.

Direito, 25-03-1877.

Direito, 30-10-1879.

Direito, 02-12-1879.

Direito, 13-12-1879.

Direito, 05-01-1880.

Direito, 13-01-1880.

Direito, 13-02-1880.

Direito, 21-02-1880.

Direito, 28-02-1880.

Direito, 12-03-1880.

Direito, 20-03-1880.

Direito, 10-04-1880.

Direito, 08-09-1880.

Direito, 25-09-1880.

Direito, 27-09-1882.

Direito, 02-10-1880.

Direito, 13-10-1880.

Direito, 03-11-1880.

Districto (O) do Funchal, 10-10-1877.

Gazeta da Madeira, 15-06-1867.

Gazeta da Madeira, 26-10-1867.

Gazeta da Madeira, 24-12-1867.

Imprensa Livre, 04-08-1869.

Luz (A), 21-05-1881.

Luz (A), 28-05-1881.

Progresso, 15-10-1879.

Razão, 26-02-1870.

Reforma (A), 16-12-1858.

Religião e Progresso, 15-11-1879.

Voz do Povo (A), 17-10-1878.

Voz do Povo (A), 21-03-1879.

Voz do Povo (A), 25-09-1881.

Voz do Povo (A), 30-07-1881.

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Luís I, liv. 52.

Fontes Impressas

PITA, António da Luz e SOUSA, Francisco Clementino de, 1868, *A Questão entre o Dr. João da Camara Leme, servindo interinamente de Delegado de Saúde no Districto do Funchal e o Pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa, secretario da Eschola Medico-Cirurgica da mesma cidade*, Funchal, Typ. da Ponto do Cidrão.

CRACA, João Lapa, 1879, *Apontamentos para a dissolução da crise agrícola. Resposta ao luminoso, insondável e profícuo interrogatório do Sr. Dr. João da Câmara Leme, Governador Substituto. Por João Craca, penhorista e juiz ordinário da Sé*, Lisboa, «Typ. Aérea».

LEME, João da Câmara, 1868, *Breves considerações sobre uma laqueação da artéria ilíaca primitiva feita pelo snr. Dr. Antonio da Luz Pitta, em 16 de janeiro de 1868 por um aneurisma das artérias femoral e ilíaca externa, pelo Dr. João da Câmara Leme*, Funchal, Typ. da Gazeta da Madeira.

LEME, João da Câmara, 1869, *O Dr. Antonio da Luz Pitta, o Pharmaceutico Francisco Xavier de Sousa e o Dr. João da Câmara Leme*, Funchal, Typ. da Imprensa Livre.

- LEME, João da Câmara, 1872, *Carta sobre a Nova Molestia da Vinha na Madeira*, Funchal, Typ. da «Voz do Povo».
- LEME, João da Câmara, 1876, *Uma crise agricola, um caminho aéreo e uma sociedade anonyma*, Funchal, [s.e].
- LEME, João da Câmara, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense, Roberto Leal e o Dr. Tarquinio T. da C. Lomelino*, Funchal, Typ. Popular.
- LEME, João da Câmara, 1879, *Apontamentos para o Estudo da Crise Agrícola no Distrito do Funchal*, Typ. Popular.
- LEME, João da Câmara, 1892, *Notícia sobre o Vinho Cannavial: Digestivo, antiséptico, medicinal e alimentício*, Funchal, Typ. Camoes.
- ORNELAS, João Augusto de, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense – os seus credores e o snr. dr. João da Câmara Leme*, Funchal, Typ. do «Direito».
- SILVEIRA, José Marciliano, 1879, *A Companhia Fabril de Assucar Madeirense e os seus credores – o “Athleta” e o Snr. Dr. João da Câmara Leme*, Funchal, Typ. da Voz do Povo.

Bibliografia Consultada

- CLODE, Luiz Peter, 1983, *Registo Bio-Bibliográfico de madeirenses: sécs. XIX e XX*, Funchal, Caixa Económica do Funchal.
- COSTA, D. António da, 1878, *Instituição de Oiro, Associação de protecção e instrução do sexo feminino funchalense*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- GOLDSCHMIDT, J., 1880, *Madère étudiée comme station d’hiver*, Paris, Adrien Delahaye et Émile Lecrosnier, Éditeurs.
- LEME, João da Câmara, 1871, *Breves Instruções Sobre a Cultura da Beterraba de Assucar*, Funchal, Typ. A.C.C Gorjão.
- LEME, João da Câmara, 1874, *Guia do Sericultor Madeirense*, Funchal, [s.e].
- LEME, João da Câmara, 1887, *Poesias: Amor e Pátria*, Funchal, Typ. Funchalense.
- MARTINS, Artur, 2008, *Breve Esboço Histórico do Associativismo em Portugal*, Lisboa, Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto.
- MATOS, Sérgio Campos, 1998, *Historiografia e Memória Nacional (1846-1898)*, Lisboa, Edições Colibri.
- MEDINA, João (dir.), 1993, *História de Portugal*, vol. IX, Lisboa, Ediclube.
- NEPOMUCENO, Rui Firmino Faria, 2008, *A Madeira vista por escritores portugueses (séculos XIX e XX)*, Funchal, Funchal 500 anos.

- NÓBREGA, Januário Justiniano da, 1851, *Brevíssima resenha de alguns dos serviços que ao districto do Funchal tem prestado o conselheiro José Silvestre Ribeiro*, Funchal, Typ. Nacional.
- OLIVEIRA, A. Lopes de, 1969, *Jornais e Jornalistas Madeirenses*, Braga, [s.e.].
- PACHECO, Dinis Gouveia, 2012, *Sociedades e estratégias empresariais nos sectores agro-industriais do vinho e cana sacarina na Madeira (1870-1930)*, Dissertação de Mestrado, Universidade da Madeira.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1953, *Notas & Comentários Para a História Literária da Madeira, 2.º Período – 1820-1910*, vol. II, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.
- SILVA, António Ribeiro Marques da, 1994, *Apontamentos sobre o quotidiano madeirense (1750-1900)*, Lisboa, Editorial Caminho.
- SILVA, Fernando Augusto da e MENESES, Carlos Azevedo de, 1998, *Elucidário Madeirense*, 3 vols., Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- SILVA, Fernando Augusto da, 1945, *A Antiga Escola Médico-Cirúrgica do Funchal: Breve Monografia*, Funchal, Typ. Esperança.
- VIEIRA, Alberto, 2003, *A vinha e o vinho na História da Madeira (sécs. XV-XX)*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico.
- VIEIRA, Rui Rosado, 2005, *O Associativismo Alentejano na Cidade de Lisboa no Séc. XX*, Lisboa, Colibri, Casa do Alentejo.